

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** torna pública a convocação para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas negras (pretas e pardas), do Concurso Público CAIXA Edital nº 01/2025/NS, conforme estabelecido a seguir:

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - Os(As) candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas às pessoas negras serão submetidos(as) ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração prestada para fins de cumprimento do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, da Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025, da Instrução Normativa CONJUNTA MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025 e nos termos do item 4.4.1 do Edital de Abertura do Concurso Público CAIXA Edital nº 01/2025/NS.

2 - DA CONVOCAÇÃO E DO COMPARECIMENTO

2.1 - A convocação se dará por meio deste Edital, conforme cronograma disponível na Área do Candidato.

2.1.1 - O(A) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.cesgranrio.org.br para verificar o horário de realização do seu procedimento de confirmação complementar.

2.2 - O(A) candidato(a) apresentar-se-á para a aferição de que trata o subitem anterior às suas expensas.

2.2.1 - A não confirmação da autodeclaração do candidato como negro, o não comparecimento ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o não fornecimento dos dados biométricos acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras. Nessa hipótese, o candidato passará a figurar apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido nota suficiente nas fases anteriores do certame.

2.2.2 - Durante o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o candidato terá seus dados biométricos coletados.

2.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munido de original do documento oficial de identidade com foto do candidato. Serão considerados documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens e Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista ou dispensa de incorporação; e) carteiras funcionais do Ministério Público; f) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; g) carteira de trabalho; h) carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); i) documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, Documento Nacional de Identificação - DNI, Carteira de Identidade Nacional - CIN, CNH Digital e RG Digital), apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, desde que contenham foto e assinatura.

3 - DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

3.1 - As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) mesmo(a).

3.2 - O procedimento de aferição será filmado para efeito de registro da avaliação, mediante autorização expressa do(a) candidato(a).

3.2.1 - No início da filmagem, o(a) candidato(a) deverá declarar seu nome e número de inscrição que estarão impressos em rótulo fornecido pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

3.2.2 - A duração do procedimento será determinada pela Comissão, devendo o(a) candidato(a) permanecer no recinto até a sua liberação.

3.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Concurso Público sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4 - O resultado preliminar da avaliação da Comissão será disponibilizado na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), no dia **06 de maio de 2026**.

4 - DO RECURSO

4.1 - O(A) candidato(a) não enquadrado(a) como negro(a) pela Comissão Avaliadora poderá interpor recurso por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br), nos dias **06 e 07 de maio de 2026**.

4.2 - As decisões dos recursos serão disponibilizadas na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

CINTIA LIMA GONÇALVES TEIXEIRA
Diretora de Pessoas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.